# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 617, DE 6 DE SETEMBRO DE 1 965.

O senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca da Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, . . .

R E S O L V E : Declarar facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 8 ( oito ) do corrente mês, dia consagrado a NOSSA SENHORA APARECIDA, santificado pela Igreja católica .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 de setembro de 1 965.

AFONSO JOÃO LOPES
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

MARIA AUDIR DE AZEVEDO
Secretário - Subst.-